



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA

ESTADO DE GOIÁS

Resolução nº 022/87, de 10 de Dezembro de 1.987.

"Dispõe sobre Subsídios e Representação do Prefeito, Vice-Prefeito e Presidente da Câmara para o exercício de 1.988, e dá outras providências"...

A Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme legislação vigente Resolve:

Art. 1º - Fica estipulado os subsídios e representação do Prefeito Municipal de Pontalina, para o exercício de 1.988 nos seguintes valores:

a - Subsídio	CZ\$ 98.000,00
b - Representação	CZ\$ 52.000,00
Total	CZ\$150.000,00

Art. 2º - Fica estipulado (os subsídios) e Representação do Vice-Prefeito Municipal de Pontalina para o exercício de 1.988, nos seguintes valores.

a - Subsídio	CZ\$ 36.000,00
b - Representação	CZ\$ 16.000,00
Total	CZ\$ 52.000,00

(§ Único - Somente perceberá o subsídio se o mesmo estiver exercendo alguma função administrativa no Município.)

Art. 3º - Fica estipulado a Representação para o Presidente da Câmara Municipal de Pontalina, para o exercício de 1.988, no seguinte valor:

a - Representação	CZ\$ 36.000,00
-------------------------	----------------

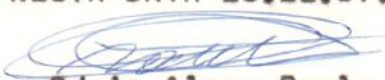
Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor no dia 1º de Fevereiro de 1.988.

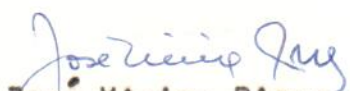
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, aos 10 dias do mês de Dezembro de 1.987.

PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

NESTA DATA 10.12.87.


= Odair Alves Paula =
Presidente


= José Vieira Pires =
2º Secretário